



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 007/2026

**APROVADO**

Exmo. Sr.

Marcelo Aparecido Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pedro Teixeira/MG

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudando-vos cordialmente, vimos respeitosamente através do presente, apresentar nos termos do art. 122 inciso X e art. 137 do Regimento Interno esta Indicação Parlamentar que sugere ao Executivo Municipal:

Solicitamos que avalie a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei promovendo a adequação da legislação municipal à Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em 12 de janeiro de 2026, que restabelece a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos federais, estaduais e municipais no período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, anteriormente suspenso pela Lei Complementar nº 173/2020.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei que promova a devida adequação da legislação local à Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em 12 de janeiro de 2026, a qual restabeleceu a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos durante o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso em razão das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020.

Durante a pandemia, inúmeros servidores permaneceram desempenhando suas funções com responsabilidade e compromisso com o interesse público, mesmo diante das dificuldades enfrentadas naquele momento, razão pela qual o reconhecimento desse período como efetivo tempo de serviço representa medida de justiça e valorização do funcionalismo público.

RECEBEMOS

EM 12 / 02 / 26

ASSINATURA DO SERVIDOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

A legislação mencionada autoriza novamente a contagem dos 583 dias para fins de aquisição de direitos funcionais, tais como anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, progressões e promoções na carreira, bem como licenças-prêmio, além de permitir o pagamento de valores retroativos eventualmente devidos. Contudo, para que tais direitos sejam efetivamente aplicados no âmbito municipal, faz-se necessária a iniciativa legislativa do Poder Executivo, promovendo a adequação das normas locais e estabelecendo critérios claros para a implementação dos benefícios, sempre observando o equilíbrio financeiro e orçamentário do município.

Dessa forma, a presente indicação busca garantir segurança jurídica aos servidores e à Administração Pública, evitando interpretações divergentes e assegurando que a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 ocorra de maneira organizada, transparente e responsável. Trata-se ainda de medida que reforça a valorização dos profissionais que contribuíram para a continuidade dos serviços públicos durante um dos períodos mais desafiadores da história recente, reconhecendo o tempo efetivamente trabalhado e restabelecendo direitos que haviam sido temporariamente suspensos.

Assim sendo, aguardo o atendimento desta Indicação, desde já agradeço.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

**APROVADO**

Veredores da bancada do MDB:

Alice Cristina de Oliveira: Alice Cristina de Oliveira

Amarildo José de Oliveira: Amarildo José de Oliveira

Carlos Donizete da Silva: Carlos Donizete da Silva

Charles Raul Cardoso: \_\_\_\_\_

Marcelo Aparecido Gomes: Marcelo Aparecido Gomes

Wagner Lopes Pereira: Wagner Lopes Pereira